



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações N.º 415 - CEP 68.390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

### GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 103/93.

DE, 10 / 02 / 93.

"Dispõe sobre doação sem ônus de lotes urbano localizados na Sede deste Município."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por doação sem ônus 01 ( um ) lote urbano situado na Rua 16, quadra 45, setor 01, lote 14, com a seguinte medida: 25 X 29,25, com uma área de 731,25 m<sup>2</sup>. ( setecentos e trinta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados.)

Parágrafo Único - Os referidos lotes de que trata este artigo, será doado para a Entidade Municipal, SOCIEDADE LITERARIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado pelo Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, aos trinta dias do Mês de Março do ano de 1993.

João Batista do Nascimento  
Prefeito Municipal